

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Palácio Legislativo João Paulo II / Área Metropolitana / Ananindeua – Pará
Av. Zacarias de Assunção, 134 / Centro – Ananindeua / CNPJ nº 00.423.755/0001-07

GABINETE VEREADORA FRANCY PARÁ

PROJETO DE LEI _____/2025.

Instituí o sistema “**A Mulher na Política**”, dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política e das outras providências, no Município de Ananindeua-PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o sistema municipal denominado “A Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizada anualmente no dia 10 março.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º O sistema “A Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

- Conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;
- Elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;
- Incentivo as mulheres filiadas à partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos aos demais a filiar-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;
- Viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;
- Incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Palácio Legislativo João Paulo II / Área Metropolitana / Ananindeua – Pará
Av. Zacarias de Assunção, 134 / Centro – Ananindeua / CNPJ nº 00.423.755/0001-07

GABINETE VEREADORA FRANCY PARÁ

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ananindeua Plenário "Vereador JOÃO NUNES", ____ de abril de 2025.

Vereadora Francy Pará – PODEMOS

Nº PROC.: 00915 - PLL 110/2025 - AUTORIA: Verª Francy Pará

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019591 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1AF7B530D1A9F527985D63D83D145E00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Palácio Legislativo João Paulo II / Área Metropolitana / Ananindeua – Pará
Av. Zacarias de Assunção, 134 / Centro – Ananindeua / CNPJ nº 00.423.755/0001-07

GABINETE VEREADORA FRANCY PARÁ

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem a finalidade de incentivar a participação das mulheres na política. Estudos e pesquisas científicas comprovam que, dia-a-dia, as mulheres vêm ocupando cada vez mais espaço na política brasileira.

É necessária a conscientização das cidadãs de nosso município, em contribuir para a melhoria e desenvolvimento da cidade. Entretanto, não basta apenas a conscientização ou incentivos como o acima exemplificado, se não for propiciado à cidadã, as condições básicas que lhe garanta o acesso aos cargos eletivos. Ademais, além dos fatores sociais acima elencados, a mulher tem ocupado os cargos mais importantes da sociedade, o que algum tempo era impossível, devido ao “machismo”.

Em expressa contribuição para o bom funcionamento do desenvolvimento político, o presente projeto visa, como já mencionado, incentivar e, por consequência, facilitar o acesso das mulheres na política brasileira no exercício diário de suas atividades.

Tal proposição visa igualar os cidadãos, em especial a mulher, tendo em vista estar num patamar de desvantagem em relação aos homens.

Dessa forma, por entender importante a presente iniciativa conto com o apoio unânime dos nobres legisladores.

Vereadora Francy Pará – PODEMOS

